



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (SSJSSP) /Diretoria da Subseção (..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Estabelece plantão para o período de recesso forense 2021/2022 da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso.

O Juiz Federal MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO, Diretor da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

o recesso forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 6 de janeiro de 2022, previsto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010/55;
os termos da Portaria Presi 14543604, de 03/11/2021 e
o interesse da Administração;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Plantão Judicial e Administrativo da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, no período do recesso forense (20/12/2021 a 06/01/2022).

JUIZ PLANTONISTA:

O conhecimento de pedidos de *habeas corpus*, mandados de segurança preventivos e medidas de natureza urgente, que importem em perecimento de direito ou visem a assegurar a liberdade de locomoção, durante o recesso forense (20/12/2021 a 06/01/2022), será prestado pelos Juizes Plantonistas da Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos da Portaria 3/2021 da SJMG, de 06 de dezembro de 2021 (id. 14609317).

SERVIDOR PLANTONISTA:

Edilene Aparecida da Silva
Fone: (35) 9.8885-3329

OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA:

Rosana Breves Garcia
Fone: 35-9.8883-8838

PLANTÃO ADMINISTRATIVO:

Denise Simão Gonçalves Vicente
Fone: 35-9.8877-1001

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da Portaria Diref N. 28, de 01/03/16, o Oficial de Justiça e o Diretor Plantonista designados para a realização dos procedimentos executórios das medidas determinadas pelo juiz plantonista, bem assim para orientação aos jurisdicionados quanto ao correto direcionamento das demandas durante o período e demais providências que visem a evitar o perecimento do direito, estarão disponíveis para contato nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, no recesso forense.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso (MG), 22 de dezembro de 2022.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 23/12/2021, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
14736743 e o código CRC **482323B0**.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002141-58.2020.4.01.8008

14736743v6